



# CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

**RESOLUÇÃO 02/2023**

**Pentecoste-Ce, 23 de março de 2023.**

## **CRIA A GALERIA DAS MULHERES VEREADORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A MESA DIRETORA DESTA AUGUSTA CASA, no Uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pentecoste, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criada a Galeria das Mulheres Vereadoras da Câmara Municipal de Pentecoste.

**Art. 2º** - Farão parte desta galeria as mulheres que por, no mínimo, 06 (seis) meses consecutivos exerceram a função de Vereadora.

**Art. 3º** - A galeria consistirá da colocação de quadro emoldurado, com a foto da Vereadora, no tamanho de 40cm (quarenta centímetros) de altura por 30cm (trinta centímetros) de largura, onde constará o respectivo nome e período em que exerceu a vereança.

**§ 1º** - O plenário da Câmara de Vereadores será o local que abrigará a galeria, podendo a mesma ser deslocada para outro espaço, dentro do prédio da Câmara, que melhor se adaptar a esta finalidade.

**§ 2º** - A Mesa Diretora da Câmara fica autorizada a proceder alterações necessárias sobre o constante neste artigo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Pentecoste.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação

Paço da Câmara Municipal de Pentecoste, 23 de março de 2023.

**Antonia Valdelice Braga Firmiano Pessoa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pentecoste**